



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Resolução N° 8/2020 - CONCUR (10.17.05.01)

N° do Protocolo: 23205.011076/2020-11

Chapecó-SC, 18 de setembro de 2020.

Não Aprovar o Processo de prestação de contas  
n° 23205.102442/2018-26

O Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 57, inciso VII, do Estatuto da UFFS, considerando a ausência do Relatório de Execução do Objeto e Avaliação do Outorgado acerca dos resultados, itens obrigatórios da prestação de contas, conforme incisos I e IV do item 5.2 do EDITAL 1010/GR/UFFS/2018 e considerando as deliberações em sua 3ª Sessão ordinária de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Não aprovar o Processo n° 23205.102442/2018-26 - Prestação de contas do projeto intitulado "As transformações socioambientais no Oeste de Santa Catarina: desmatamento e preservação (1970 a 1990)" por falta de documentação, conforme apresentado no Parecer n° 12/CONCUR/UFFS/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Curador (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 3ª Sessão Ordinária, em 09 de setembro de 2020.

ANDERSON ANDRÉ GENRO ALVES RIBEIRO  
Presidente do Conselho Curador

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 18/09/2020 09:39)***  
**ANDERSON ANDRE GENRO ALVES RIBEIRO**  
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*  
*ACAD - ER (10.17.08.06.14)*  
*Matricula: 1507453*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2020**, tipo:  
**Resolução**, data de emissão: **18/09/2020** e o código de verificação: **494fe93b1e**